



CHAMADA PÚBLICA PARA CAPTAÇÃO DE PATROCÍNIO A EVENTOS DO METRÓPOLE PARQUE

O Instituto MetrÓpole Digital da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, por meio do Parque Tecnológico MetrÓpole Digital ([MetrÓpole Parque](#)), tem por objetivos fomentar, apoiar e desenvolver atividades relacionadas à ciência, tecnologia, empreendedorismo e inovação, promovendo a sinergia entre universidade, governo e empresas com atividades orientadas para geração ou uso intensivo de ciência e de tecnologia da informação e comunicação. Tendo isso em vista, **convida empresas/instituições públicas ou privadas que tenham interesse em patrocinar as edições do [Projeto Breja & Business](#) e/ou demais eventos promovidos/correalizados pelo MetrÓpole Parque em 2024 e 2025.**

1. DO OBJETO DA CHAMADA

- 1.1. O presente chamamento público tem como objeto a formalização de patrocínio ao [Projeto Breja & Business](#) e demais eventos realizados pelo MetrÓpole Parque. **O patrocínio se dará na forma de doação** de prêmios, vouchers, gift-card, brindes, material gráfico ou equipamentos; **de contratação** de serviços para divulgação do evento; **de contratação** de serviço de bufê para fornecimento de alimentação; **de contratação** de conferencista ou atração científica (abrangendo cachês, passagens e diárias ou hospedagem); ou **de empréstimo** de espaço e equipamentos. Os valores referentes aos itens patrocinados serão somados para alcançar o valor total da cota de patrocínio escolhida pela empresa/instituição. **O patrocínio será aplicado durante a realização do Projeto Breja e Business e/ou de outros eventos promovidos/correalizados pelo Parque ao longo de 2024 e 2025.**



2. DO EVENTO - PROJETO BREJA & BUSINESS

- 2.1. Troca de experi ncias, conversa descontra da e oportunidade de neg cios: o [Projeto Breja & Business](#) foi criado para incentivar a conex o dos empreendedores e empreendedoras, promover a discuss o sobre tem ticas importantes dentro do contexto de tecnologia, inova o e empreendedorismo e possibilitar a gera o de novas ideias de neg cios. Al m disso, o Breja   um espa o para socializa o e intera o para discentes, docentes e empreendedores. Dessa forma, o Breja leva, para fora da academia, temas importantes para serem discutidos por docentes, especialistas e empres rios.
- 2.2. O Projeto est  planejado para acontecer bimestralmente em bares e restaurantes localizados dentro da [ rea de atua o do Metr pole Parque](#) com a discuss o de temas relevantes para o mundo da tecnologia e do empreendedorismo.
- 2.3. O Projeto, realizado como uma atividade de extens o da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, [  realizado desde 2018](#), mas a partir de 2019 passou a ser realizado no formato atual de meetups em bares e restaurantes. Ao todo, **j  foram realizadas mais de 10 edi oes**, realizadas em 10 espa os diferentes, com a presen a de **45 pessoas em m dia** - um p blico formado especialmente por empreendedores e estudantes da  rea tecnol gica.
- 2.4. O Projeto est  alinhado com a [Agenda 2030 da ONU](#) e com os **17 Objetivos do Desenvolvimento Sustent vel da ONU**, especialmente com os objetivos 8 e 9: trabalho decente e crescimento econ mico; e ind stria, inova o e infraestrutura. Essa medida colabora para levar para fora dos muros universit rios as discuss es acad micas sobre temas importantes da nossa sociedade.



3. DAS CONTRAPARTIDAS

- 3.1.** Como contrapartida, o Metrôpole Parque inserirá o logotipo dos patrocinadores em todo material de divulgação, assim como, fará o anúncio verbal das instituições apoiadoras na abertura e encerramento de cada edição do [Projeto Breja & Business](#). Em comum a todas as cotas de patrocínio está a presença da marca em todos os pontos de divulgação do Projeto - nos meios físicos e digitais - em exibição de acordo com a cota de patrocínio.
- 3.2.** **Somente serão permitidas propagandas institucionais, sendo vedada a publicidade de produtos fumígenos, bebidas alcoólicas, medicamentos, terapias, defensivos agrícolas, de natureza religiosa e político-partidária.**
- 3.3.** A empresa/instituição poderá submeter a proposta de patrocínio de acordo com as cotas de patrocínio abaixo:
- 3.3.1. COTA OURO - VALOR EQUIVALENTE A R\$ 5.000,00**
- 3.3.1.1. Presença **exclusiva** da marca em todas as aplicações da barra de logos com destaque Tamanho 1U;
 - 3.3.1.2. Divulgação específica nas redes sociais;
 - 3.3.1.3. Destaque nas mensagens e página de inscrição do evento;
 - 3.3.1.4. Exibição individual da marca nas exibições de vídeo que ocorrem durante o evento;
 - 3.3.1.5. Registro de agradecimento durante o início e final do evento;
 - 3.3.1.6. Divulgação de vídeo durante o evento com duração de até um minuto.



3.3.2. COTA PRATA - VALOR EQUIVALENTE A R\$ 3.000,00

- 3.3.2.1. Presença da marca em todas as aplicações da barra de logos com Tamanho $\frac{3}{4}U$;
- 3.3.2.2. Divulgação nas redes sociais ao lado dos demais patrocinadores da cota prata;
- 3.3.2.3. Citação de patrocínio nas mensagens e página de inscrição do evento;
- 3.3.2.4. Exibição da marca de forma conjugada com outras marcas da cota prata nas exibições de vídeo que ocorrem durante o evento;
- 3.3.2.5. Registro de agradecimento durante o início e final do evento.

3.3.3. COTA BRONZE - VALOR EQUIVALENTE A R\$ 1.500,00

- 3.3.3.1. Presença da marca em todas as aplicações da barra de logos com destaque Tamanho $\frac{1}{2}U$;
- 3.3.3.2. Citação de patrocínio nas mensagens e página de inscrição do evento;
- 3.3.3.3. Exibição da marca de forma conjugada com outras marcas nas exibições de vídeo que ocorrem durante o evento;
- 3.3.3.4. Registro de agradecimento durante o início e final do evento.

3.3.4. COTA AVULSA - EXPERIÊNCIA/PATROCÍNIO ESPECÍFICO POR EDIÇÃO E DE FORMA ÚNICA

- 3.3.4.1. Serão estabelecidas contrapartidas de acordo com o tipo do evento e do valor correspondente ao patrocínio dado pela empresa/instituição, tendo como parâmetro as contrapartidas definidas para as demais cotas.



4. DAS PROPOSTAS

- 4.1. O envio de propostas ocorrerá no período de **04 de setembro de 2024 a 31 de outubro de 2025** e deverão ser efetuadas pelo representante da empresa/instituição mediante o preenchimento do Formulário de Inscrição ([disponível aqui](#)).
- 4.2. O **fluxo de inscrição de propostas é contínuo**, ou seja, o prazo estará aberto de forma constante, com a possibilidade de inscrição a qualquer momento.
- 4.3. Não serão aceitas propostas submetidas por qualquer outro meio, tampouco fora do prazo estabelecido no item anterior.
- 4.4. A proposta somente será validada com a apresentação correta de todos os documentos exigidos no formulário eletrônico.
- 4.5. A responsabilidade pela qualidade dos documentos é do(a) candidato(a), não nos responsabilizamos por arquivos corrompidos ou eventuais ilegibilidades.
- 4.6. O fornecimento de informações inverídicas implicará a desclassificação automática da empresa/instituição.

5. DOS RESULTADOS

- 5.1. A publicação do resultado da análise da proposta será publicada no [site do IMD](#) de forma contínua, sempre no período de **até 15 dias** corridos após a data de envio da proposta através do formulário.
- 5.2. As empresas/instituições são responsáveis pelos conhecimentos das normas do edital, bem como pelo acompanhamento do andamento desta chamada por meio do [site do IMD](#).



- 5.3. O último resultado de análise será divulgado até o dia **17 de novembro de 2025**, tendo em vista que este é o primeiro dia útil 15 dias após o encerramento do prazo para submissão de propostas (**31 de outubro de 2025**).
- 5.4. Após a publicação do resultado, a equipe organizadora do projeto entrará em contato com a empresa/instituição para enviar as solicitações de compras referentes aos valores de cada cota.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 6.1. A empresa/instituição fará o repasse de produtos ou serviços ao MetrÓpole Parque de acordo com o valor referente a cota escolhida, **não havendo repasse direto de recursos financeiros**.
- 6.2. Outras informações sobre o Projeto podem ser vistas através da apresentação disponível [neste link](#).
- 6.3. Para informações adicionais ou dúvidas, entre em contato com a equipe organizadora através do e-mail metropoleparque@imd.ufrn.br.
- 6.4. Os itens de patrocínio não ficarão restritos ao Projeto Breja & Business, e poderão ser utilizados em outros eventos similares promovidos/correalizados pelo MetrÓpole Parque em 2024 ou 2025.
- 6.5. A comissão organizadora se compromete a enviar periodicamente os resultados e evidências da realização dos eventos.

Natal/RN, 03 de setembro de 2024

Thércio Assunção Gomes Leite

Matrícula SIAPE nº 3085513

Assessor de Marketing - MetrÓpole Parque/IMD



Ficou com alguma dúvida?

Entre em contato através do e-mail metropoleparque@imd.ufrn.br

**Siga o IMD nas redes sociais para
ficar por dentro de todos os editais:**

